

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

PROCESSO Nº 277/2021  
REGISTRO DE PREÇOS

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Mario Eduardo Lopes Paulek**, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **03 de MAIO de 2021**, Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **09h00 (NOVE horas)**, do dia **03 de MAIO de 2021**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, Centro, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 09h15min (NOVE horas e QUINZE minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.4 O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Divisão de Licitações, na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP: 85.525-000 em Mariópolis-PR, Portal Transparência e Site do Município [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba Licitações - Concorrências. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3226-8100, e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br).

1.5 Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital *na sede* da Prefeitura, os interessados deverão apresentar cdroom ou pendrive.

1.6 É recomendada a leitura integral deste edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

## **2. OBJETO**

**2.1** O presente Edital tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de materiais elétricos** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte deste Edital.

**2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Os interessados em participar do processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

**3.1.1** Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

**3.2** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

**3.2.1** Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.2** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**3.2.3** Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Mariópolis.

**3.2.4** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**3.2.5** Grupos de sociedades de direito e de fato.

**3.2.6** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no Município de Mariópolis.

**3.3** Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

**3.4** Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

**3.5** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**4.2** Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (modelo próprio) ou procuração, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

**4.3** Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

**4.4** Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista**, do credenciado, devidamente autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitações ou em cartório ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

**4.5** Todos os documentos deverão ser autenticados **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes de qualificação e proposta de preços.

## **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1** O Envelope nº 1, com a documentação da licitante deverá conter:

a) A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

**I - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. O MEI poderá apresentar o certificado de MEI.**

**II - registro comercial, no caso de empresa individual. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

**III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

**IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

**V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

b) A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

**I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).**

**II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

**III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

**IV - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), e do INSS, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.**

**V – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.**

**VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.**

c) A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial com Demonstrações contábeis de resultados, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. No caso de MEI o mesmo poderá apresentar declaração Anual. Caso ainda não possua o balanço do ano de 2020, poderá apresentar o balanço do ano de 2019.

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) **Declarações:**

I - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

**5.2** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório, por Membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.3** Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

**5.4** A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

**5.5** As negativas que não contiverem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** após a sua emissão.

**5.6** Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**5.7** Todos os documentos deverão ser autenticados **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes de qualificação e proposta de preços.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo,**

telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) **A proponente deverá obrigatoriamente**, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

6.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.**

6.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

6.5 **O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima a não apresentação do mesmo acarretará na DECLASSIFICAÇÃO da proponente.**

6.6 **A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R), DVD ou pen drive, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.**

6.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

6.8 **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

6.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste

edital e seus anexos.

**6.10** SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS ATRAVÉS DO SISTEMA (LC CETIL) UTILIZADO E FORNECIDO PELA CONTRATANTE (com o mesmo CNPJ apresentado na documentação de habilitação).

**6.11** Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa PRONIM-CETIL, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada DESCLASSIFICADA; e, se a proposta magnética apresentada através de CD, DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos, a mesma será considerada DESCLASSIFICADA.

## **7. PROCEDIMENTO**

**7.1** Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

**7.2** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 5 deste Edital**.

**7.3** Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**7.4** Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.5** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**7.6** Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.2** Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**8.3** Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

*a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.4** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

**8.5** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**8.6** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.

b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

## **9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**9.1** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**.

**9.2** Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

**9.3** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes.

**9.5** Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal.

**9.6** A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA**

**10.1** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

**10.2** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.3** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

**10.4** A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

## **11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

**11.2** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da autorização de compras.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30(trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e das Autorizações de Compras.

**12.2** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias dos Departamentos requerentes.

**12.3** O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

**12.4** A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
423	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.241,87
486	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	136.102,95
570	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.189.515,92
579	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DO DESPORTO	92.241,87
599	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	134.768,45
1050	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	119.312,86
1051	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE AGRICULTURA	92.241,87
1052	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	92.241,87

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
104	25% sobre demais impostos vinculados à e
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

**13.2** Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

#### **14. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços.

**14.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**14.3** Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

#### **15. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

#### **16. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**16.2** Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.

**16.3** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**16.4** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**16.5** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

#### **17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**17.1.1** a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

**17.1.2** por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**17.1.2.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.2** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.2.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.2.4** presentes razões de interesse público.

**17.2** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**18.1.1** Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

**18.1.2** No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

**18.1.3** suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**18.1.4** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

## **19. RECURSOS**

**19.1** Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**20.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**20.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Seis, nº 1030, Centro, FONE/ FAX (046) 3226-8100 ou no e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), ficando a licitante responsável entrar em contato com o responsável para confirmação do recebimento.

**21.2** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

**21.3** A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

## **22. ANEXO DO EDITAL**

**22.1** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

**22.1.1 Anexo I** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**22.1.2 Anexo II** – Modelo Proposta de Preços

**22.1.3 Anexo III** – Modelo Declarações.

**22.1.4 Anexo IV** – Relação dos Materiais Elétricos.

Mariópolis, 26 de Março de 2021.

---

**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
**Prefeito Municipal**  
*Examinei e Aprovo*

**ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2021  
PROCESSO Nº 277/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n° 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 495.843.679-00, portador da CI/RG n° 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, n° 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sede na cidade de ....., .., neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado na cidade de ....., ....., denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 3/2021** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de materiais elétricos** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme descrição abaixo:

. **Do Valor:** O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é:

**Dos Prazos vigência:** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

<b>Despesa</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Departamento Solicitante</b>	<b>Valor da Despesa</b>
423	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
486	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
570	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
579	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DO DESPORTO	
599	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1050	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	
1051	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE AGRICULTURA	



1052	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
------	--------------------------------	--	--

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
104	25% sobre demais impostos vinculados à e
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata de Registro de preços:** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. **Das Penalidades e da Rescisão:** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Município de Mariópolis**  
**Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

---

**- Fornecedor**  
**- Representante Legal**

Testemunhas

---

CPF/MF n°

---

CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO - FONE/FAX)

**PROCESSO Nº 277/2021**

Ao

Município de Mariópolis

Comissão Permanente de Licitações

Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência nº 3/2021**, que tem por com objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de materiais elétricos** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

**Conforme descrito no item 06 do edital.**

**Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.**

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)**

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

**Nº do Banco:**

**Nº da Agencia:**

**Nº da Conta Corrente:**

**Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.**

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

**A validade da Proposta é de .....**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

**ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES**

**(NOME DA EMPRESA – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO – TELEFONE)  
PROCESSO Nº 277/2021**

**Modelo I  
DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa ....., CNPJ .....

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

**Modelo II  
DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Mariópolis  
Nesta

A empresa ....., CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de **Concorrência nº 3/2021**.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ



**ANEXO IV - RELAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS**

**PROCESSO Nº 277/2021**

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Tomadas, quadros e disjuntores	1	900,0	UND	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 230 x 7,6	1,52	1.368,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	2	150,0	UND	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 100 x 2,5 mm	0,21	31,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	3	200,0	UND	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x 4,6 mm	0,46	92,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	4	200,0	UND	Abracadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 390 x 4,6 mm	1,06	212,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	5	20,0	UND	Adaptador para tomadas padrão antigo/NBR14136	10,97	219,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	6	20,0	UND	Adaptador para tomadas padrão NBR14136/antigo	10,97	219,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	7	10,0	UND	Botão de impulso em plástico, 22mm, cor preto	24,84	248,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	8	10,0	UND	Botão duplo verde/vermelho, 22mm, 220V	31,07	310,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	9	20,0	UND	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm, branca, compatível com tampas	8,97	179,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	10	10,0	UND	Caixa de derivação cor branca, ABS, 4x4" para canaleta metálica 73x25mm	20,85	208,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	11	10,0	UND	Caixa inspeção quadrada 300mm, com tampa, em concreto para aterramento e para raios	56,88	568,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	12	10,0	UND	CAIXA HERMETICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIXA PLASTICA COM SISTEMA COM TRAVA, E ANEL DE BORRACHA NA TAMPA, PROTEÇÃO GRAU IP 65	106,62	1.066,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	13	10,0	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALVENÁRIA – CONCRETO	63,31	633,10
1	Tomadas, quadros e disjuntores	14	10,0	UND	CAIXA DE PASSAGEM 50X50 ALVENÁRIA – CONCRETO	145,10	1.451,00



	disjuntores						
1	Tomadas, quadros e disjuntores	15	10,0	UND	CAIXA P/ EQUALIZADORA 40x40 COMPLETA COM BARRAMENTO E TERMINAL	545,24	5.452,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	16	10,0	UND	CAIXA TIPO AN-1 MMF PR PADRÃO COPEL	114,68	1.146,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	17	10,0	UND	CAIXA TIPO AN3 PADRÃO COPEL	355,83	3.558,30
1	Tomadas, quadros e disjuntores	18	10,0	PÇ	CAIXA TIPO CN-1MTF PR/MS	176,13	1.761,30
1	Tomadas, quadros e disjuntores	19	5,0	UND	Chave comutadora 2P 20A 22mm cor preta	67,47	337,35
1	Tomadas, quadros e disjuntores	20	5,0	UND	Chave comutadora de 3 posições em retenção, 22mm	101,43	507,15
1	Tomadas, quadros e disjuntores	21	50,0	UND	Conector de Derivação Perfurante Principal 10-150mm <sup>2</sup> , derivação 1,5-10mm <sup>2</sup>	22,25	1.112,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	22	50,0	UND	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm <sup>2</sup>	5,02	251,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	23	50,0	UND	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm <sup>2</sup>	6,22	311,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	24	50,0	UND	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 25 mm <sup>2</sup>	8,35	417,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	25	50,0	UND	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35 mm <sup>2</sup>	10,18	509,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	26	50,0	UND	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm <sup>2</sup>	15,35	767,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	27	50,0	UND	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	7,65	382,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	28	50,0	UND	Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35MM	39,74	1.987,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	29	50,0	UND	Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-95/35-95MM	39,74	1.987,00



1	Tomadas, quadros e disjuntores	30	50,0	PÇ	Contator tripolar, corrente de 65a, tensão nominal de 500v, categoria ac-3 - tensão da bobina 220v	636,98	31.849,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	31	10,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 80A 220V 6KA CORRENTE 690V	847,27	8.472,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	32	10,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 40A 220V 6KA CORRENTE 690V	503,98	5.039,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	33	10,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220 V 6KA CORRENTE 690V	400,91	4.009,10
1	Tomadas, quadros e disjuntores	34	10,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 60A 220V 6KA CORRENTE 690V	585,16	5.851,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	35	10,0	UND	CONTATOR TRIPOLAR 50 A mp 220V 6KA CORRENTE 690V	553,65	5.536,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	36	10,0	UND	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 3KA	37,14	371,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	37	10,0	UND	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	45,84	458,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	38	10,0	UND	Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	47,19	471,90
1	Tomadas, quadros e disjuntores	39	10,0	UND	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30ma	104,79	1.047,90
1	Tomadas, quadros e disjuntores	40	10,0	UND	Disjuntor bipolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30ma	108,35	1.083,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	41	10,0	UND	Disjuntor bipolar DR 63 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30ma	117,20	1.172,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	42	10,0	UND	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	13,62	136,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	43	10,0	UND	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	13,62	136,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	44	10,0	UND	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	13,62	136,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	45	10,0	UND	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	17,55	175,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	46	10,0	UND	Disjuntor monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	20,81	208,10
1	Tomadas,	47	10,0	UND	Disjuntor termomagnético 3P - 50A,	83,80	838,00



	quadros e disjuntores				3ka/380V		
1	Tomadas, quadros e disjuntores	48	10,0	UND	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30ma	140,53	1.405,30
1	Tomadas, quadros e disjuntores	49	10,0	UND	Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30ma	148,70	1.487,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	50	10,0	UND	Disjuntor tetrapolar DR 80 A, tipo AC, corrente nominal residual 30ma	241,97	2.419,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	51	10,0	UND	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	57,37	573,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	52	10,0	UND	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN ( linha branca )	133,92	1.339,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	53	10,0	UND	Disjuntor tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA	228,05	2.280,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	54	10,0	UND	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	66,01	660,10
1	Tomadas, quadros e disjuntores	55	10,0	UND	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	78,90	789,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	56	10,0	UND	Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA	116,11	1.161,10
1	Tomadas, quadros e disjuntores	57	10,0	UND	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)	79,41	794,10
1	Tomadas, quadros e disjuntores	58	10,0	UND	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)	98,17	981,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	59	10,0	UND	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)	79,46	794,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	60	10,0	UND	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)	98,17	981,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	61	50,0	UND	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	8,96	448,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	62	50,0	UND	Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) - 10m/un	37,67	1.883,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	63	10,0	UND	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8", condutor de *10* a 50 mm2	7,99	79,90
1	Tomadas, quadros e	64	15,0	UND	Haste aterramento cobreada 5/8" x 2,40m	65,88	988,20



	disjuntores						
1	Tomadas, quadros e disjuntores	65	15,0	UND	Interruptor centro cordão simples branco 10A 250V	8,58	128,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	66	20,0	UND	Interruptor embutir 02 teclas simples, 4" x 2", 10A, com placa	15,44	308,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	67	20,0	UND	Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	31,11	622,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	68	20,0	UND	Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	12,14	242,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	69	50,0	UND	Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	19,12	956,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	70	50,0	UND	Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou úmidas IP 44	111,20	5.560,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	71	50,0	UND	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	7,20	360,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	72	20,0	UND	Luva de emenda compressão 120mm <sup>2</sup>	32,38	647,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	73	20,0	UND	Luva de emenda compressão 35mm <sup>2</sup>	12,30	246,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	74	20,0	UND	Luva de emenda compressão 50mm <sup>2</sup>	16,01	320,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	75	20,0	UND	Luva de emenda compressão 70mm <sup>2</sup>	23,42	468,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	76	20,0	UND	Luva de emenda compressão 95mm <sup>2</sup>	27,02	540,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	77	20,0	UND	Módulo de 1 Tomada 2P+T 10A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca	15,25	305,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	78	10,0	UND	Modulo de 1 tomada RJ45, para fixação em porta equipamentos, cor branca	44,89	448,90
1	Tomadas, quadros e disjuntores	79	50,0	UND	Plug 2p + t, 10A, fêmea NBR14136	9,97	498,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	80	50,0	UND	Plug para tomada 2p+t - 20a - 250v, nbr14136, macho	12,76	638,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	81	50,0	UND	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A, NBR14136	9,49	474,50



1	Tomadas, quadros e disjuntores	82	5,0	UND	Quadro de distribuição em chapa de aço, de embutir, c/ porta e trinco, 200vca, 10ka, barramento de cobre, p/ 6 disjuntores monopolares	180,45	902,25
1	Tomadas, quadros e disjuntores	83	5,0	UND	Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento	189,82	949,10
1	Tomadas, quadros e disjuntores	84	5,0	UND	Quadro de distribuição, sem barramento, em pvc, de sobrepor, para 4 disjuntores din	39,39	196,95
1	Tomadas, quadros e disjuntores	85	15,0	UND	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136	37,86	567,90
1	Tomadas, quadros e disjuntores	86	10,0	UND	Tampa cega para caixa 75x75x31, (sistema X)	4,48	44,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	87	85,0	UND	TampaTe adaptador multiplicador, 10A, NBR14136	15,25	1.296,25
1	Tomadas, quadros e disjuntores	88	105,0	UND	Tee 10x20mm Sistema X	2,47	259,35
1	Tomadas, quadros e disjuntores	89	20,0	UND	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 10 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m6	2,18	43,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	90	20,0	UND	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 120 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m12	21,65	433,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	91	20,0	UND	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 25 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m8	4,11	82,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	92	20,0	UND	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 35 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m8	5,08	101,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	93	20,0	UND	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 50 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m8	7,49	149,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	94	20,0	UND	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 70 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m10	12,97	259,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	95	20,0	UND	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 95 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m12	17,87	357,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	96	20,0	UND	Terminal a pressão de bronze p/ cabo a barra, cabo 10 a 16mm <sup>2</sup> , c/ 1 furo de	8,50	170,00



	disjuntores				fixação (tipo sapata)		
1	Tomadas, quadros e disjuntores	97	20,0	UND	Terminal a pressão de bronze p/ cabo a barra, cabo 25 a 35mm <sup>2</sup> c/ 1 furo de fixação (tipo sapata)	11,79	235,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	98	20,0	UND	Terminal a pressão de bronze p/ cabo a barra, cabo 50 a 70mm <sup>2</sup> , c/ 1 furo de fixação (tipo sapata)	19,37	387,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	99	20,0	UND	Terminal de compressão para cabo de 240 mm <sup>2</sup>	39,44	788,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	100	20,0	UND	Terminal de compressão pré isolado tipo garfo para cabo 6,0 mm <sup>2</sup>	0,59	11,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	101	20,0	UND	Terminal pré-isolado olhal 10,0mm <sup>2</sup> furo 6	1,23	24,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	102	80,0	UND	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	11,06	884,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	103	80,0	UND	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	15,18	1.214,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	104	80,0	UND	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	9,96	796,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	105	80,0	UND	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	12,11	968,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	106	80,0	UND	Tomada 2P+T hexagonal NBR 14136, embutir 10A/250V p/ áreas externas ou úmidas c/ IP 44.	133,20	10.656,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	107	80,0	UND	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo	64,20	5.136,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	108	80,0	UND	Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"	20,76	1.660,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	109	80,0	UND	Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"	18,15	1.452,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	110	30,0	UND	Canaleta metálica dupla fabricada em alumínio injetado com pintura cor branca dim. 73x25x3000mm, com tampa ranhurada branca	199,78	5.993,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	111	30,0	UND	Curva horizontal plástica para canaleta metálica 90° 73mm branca	33,09	992,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	112	15,0	UND	Curva vertical externa para canaleta metálica 73mm branca	36,27	544,05
1	Tomadas, quadros e disjuntores	113	15,0	UND	Curva Vertical interna para canaleta metálica 73mm branca	34,63	519,45



	disjuntores						
1	Tomadas, quadros e disjuntores	114	30,0	UND	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2 COR CINZA COM BOLSA	5,59	167,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	115	30,0	UND	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ENCAIXE, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR CINZA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL	5,98	179,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	116	15,0	UND	Tampa terminal plástica branca para canaleta metálica 73x25mm	36,22	543,30
1	Tomadas, quadros e disjuntores	117	10,0	UND	Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 20 x 20 cm	98,57	985,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	118	10,0	UND	Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 40 x 40 cm	213,90	2.139,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	119	5,0	UND	Caixa de medicao monofásica, em noril (policarbonato)	113,67	568,35
1	Tomadas, quadros e disjuntores	120	5,0	UND	Caixa de medicao trifásica, em noril (policarbonato)	171,80	859,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	121	20,0	UND	Borne terminal sak 10 mm <sup>2</sup>	6,01	120,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	122	20,0	UND	Borne terminal sak 16 mm <sup>2</sup>	10,42	208,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	123	20,0	UND	Borne terminal sak 25 mm <sup>2</sup>	15,86	317,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	124	20,0	UND	Borne terminal sak 35 mm <sup>2</sup>	24,03	480,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	125	20,0	UND	Borne terminal sak 50 mm <sup>2</sup>	45,87	917,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	126	20,0	UND	Barramento de cobre para 150a - 20x4mm	306,24	6.124,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	127	5,0	UND	Caixa de embutir pvc - 4x2 retangular	1,65	8,25
1	Tomadas, quadros e disjuntores	128	20,0	UND	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm <sup>2</sup>	42,07	841,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	129	50,0	UND	Conjunto: 1 coberto de soft 100% poliéster base, 100% acrílico superfície e borda, medidas 0,90x1,10, 3 pares de meia para r/n, 2 tip-top, 4 camisetas de malha, 4 calça de malha, 1 cueiro de	21,44	1.072,00



					flanela, 1 pacote com 5 fraldas de tecido, 2 pacote de fralda descartável, 1 sabonete para bebe, 1 mamadeira de plástico, 1 talco para bebe.		
1	Tomadas, quadros e disjuntores	130	50,0	UND	Conjunto de tres interruptores simples, 250v, 10a, embutir, 4x2	23,81	1.190,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	131	30,0	UND	Prensa cabos em nylon, 3/4"	13,73	411,90
1	Tomadas, quadros e disjuntores	132	15,0	UND	Tampa cega plastica quadrada 4"x4", branca	6,45	96,75
1	Tomadas, quadros e disjuntores	133	15,0	UND	Tampa cega plastica redonda 4"x4", branca	8,00	120,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	134	20,0	UND	Disjuntor bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 3KA	37,14	742,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	135	20,0	UND	Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	48,71	974,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	136	20,0	UND	Disjuntor tripolar 10 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	56,57	1.131,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	137	20,0	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 ka	326,43	6.528,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	138	20,0	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 10 ka	430,48	8.609,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	139	20,0	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 ka	468,52	9.370,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	140	20,0	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A com caixa moldada 10 ka	667,58	13.351,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	141	20,0	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 400 A com caixa moldada 10 ka	904,96	18.099,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	142	20,0	UND	Disjuntor termomagnético tipo caixa moldada, tripolar, 10ka, 60A	310,31	6.206,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	143	20,0	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, com caixa moldada 10KA	440,88	8.817,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	144	5,0	UND	Disjuntor termomagnético tripolar 600 A com caixa moldada 10 ka	1.332,37	6.661,85
1	Tomadas, quadros e disjuntores	145	5,0	UND	Disj. Termomagnetico tipo cx. Moldada, tripolar, 40ka, 500a	1.242,05	6.210,25



1	Tomadas, quadros e disjuntores	146	50,0	UND	Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X"	20,17	1.008,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	147	50,0	UND	Interruptor "sistema x" 01 seção simples, 10A, com placa	10,31	515,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	148	50,0	UND	Interruptor 02 seções simples, 10A, com placa - sistema x	14,62	731,00
1	Tomadas, quadros e disjuntores	149	15,0	UND	Contator de potência 110 A - 2NA + 2NF, bobina 220V, 500V	1.087,37	16.310,55
1	Tomadas, quadros e disjuntores	150	15,0	UND	Contator tripolar, corrente de 25 a, tensão nominal de *500* v, bobina 220v, categoria ac-2 e ac-3	159,47	2.392,05
1	Tomadas, quadros e disjuntores	151	2,0	UND	Contator de potencia 250a, bobina 220v, tensão nominal de 500v, ac-3	2.670,17	5.340,34
1	Tomadas, quadros e disjuntores	152	2,0	UND	Contator tripolar, corrente de 300 a, bobina 220v, tensão nominal de *500* v, categoria ac-3	3.098,33	6.196,66
1	Tomadas, quadros e disjuntores	153	2,0	UND	Contator tripolar, corrente de 400 a, bobina 220v, tensão nominal de *500* v, categoria ac-3	3.464,67	6.929,34
1	Tomadas, quadros e disjuntores	154	30,0	UND	Adaptador condutele top 3/4", cinza	3,16	94,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	155	30,0	UND	Adaptador condutele top 3/4", branco	3,49	104,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	156	15,0	UND	Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condutele, branca, pvc rígido, p/eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4" , sem tampa	8,13	121,95
1	Tomadas, quadros e disjuntores	157	15,0	UND	Tampa condutele pvc 1/2" e 3/4", p/1 interruptor de 1 secao, branco	6,22	93,30
1	Tomadas, quadros e disjuntores	158	15,0	UND	Tampa condutele pvc 1/2" e 3/4", p/1 interruptor de 1 secao, cinza	6,22	93,30
1	Tomadas, quadros e disjuntores	159	10,0	UND	Conjunto de tampa com 1 interruptor simples + 1 tomada para condutele 3/4", cinza	11,47	114,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	160	10,0	UND	Conjunto de tampa com 1 interruptor simples + 1 tomada para condutele 3/4", branco	11,95	119,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	161	5,0	UND	Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm, com tampa	16,74	83,70
1	Tomadas, quadros e disjuntores	162	30,0	UND	Plug para tomada 2p + t, fêmea, nbr-14136, 20a-250v	11,27	338,10



1	Tomadas, quadros e disjuntores	163	15,0	UND	Módulo de 1 interruptor 10A 250V para fixação em porta equipamentos, 25 x 45mm, cor branca	15,74	236,10
1	Tomadas, quadros e disjuntores	164	15,0	UND	Módulo de 1 Tomada 2P+T 20A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca	19,30	289,50
1	Tomadas, quadros e disjuntores	165	20,0	UND	Terminal olhal pré-isolado 2,5mm <sup>2</sup>	0,68	13,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	166	20,0	UND	Terminal olhal pré-isolado 4mm <sup>2</sup>	0,79	15,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	167	20,0	UND	Terminal olhal pré-isolado 6mm <sup>2</sup>	0,87	17,40
1	Tomadas, quadros e disjuntores	168	20,0	UND	Terminal pré-isolado tipo pino tubular 10mm <sup>2</sup>	1,46	29,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	169	20,0	UND	Terminal pré-isolado tipo pino tubular 16mm <sup>2</sup>	2,58	51,60
1	Tomadas, quadros e disjuntores	170	20,0	UND	Terminal pré-isolado tipo pino tubular 2,5mm <sup>2</sup>	0,79	15,80
1	Tomadas, quadros e disjuntores	171	20,0	UND	Terminal pré-isolado tipo pino tubular 4mm <sup>2</sup>	0,96	19,20
1	Tomadas, quadros e disjuntores	172	20,0	UND	Terminal pré-isolado tipo pino tubular 6mm <sup>2</sup>	1,12	22,40
2	Cabos e eletrodutos	1	20,0	UND	Abraçadeira pvc para eletroduto 1" cinza	2,33	46,60
2	Cabos e eletrodutos	2	20,0	UND	Abraçadeira pvc para eletroduto 1/2" cinza	2,17	43,40
2	Cabos e eletrodutos	3	20,0	UND	Abraçadeira pvc para eletroduto 3/4" cinza	2,21	44,20
2	Cabos e eletrodutos	4	20,0	UND	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	1,01	20,20
2	Cabos e eletrodutos	5	20,0	UND	Arruela de alumínio p/eletroduto d=2 "	3,71	74,20
2	Cabos e eletrodutos	6	20,0	UND	Arruela de alumínio p/eletroduto d=4"	7,60	152,00
2	Cabos e eletrodutos	7	20,0	UND	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	1,91	38,20
2	Cabos e eletrodutos	8	20,0	UND	Bucha alumínio p/eletroduto d=2"	5,11	102,20
2	Cabos e eletrodutos	9	20,0	UND	Bucha alumínio p/eletroduto d=4" (100mm)	9,59	191,80
2	Cabos e eletrodutos	10	10,0	UND	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso	5,38	53,80



					de 360 graus, de 1"		
2	Cabos e eletrodutos	11	10,0	UND	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 2"	10,35	103,50
2	Cabos e eletrodutos	12	10,0	UND	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 4"	22,67	226,70
2	Cabos e eletrodutos	13	475,0	M	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm <sup>2</sup>	8,34	3.961,50
2	Cabos e eletrodutos	14	475,0	M	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm <sup>2</sup>	15,71	7.462,25
2	Cabos e eletrodutos	15	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 1x1x10+10mm <sup>2</sup> - neutro isolado	7,42	3.524,50
2	Cabos e eletrodutos	16	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm <sup>2</sup> - neutro isolado	11,65	5.533,75
2	Cabos e eletrodutos	17	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x120+70mm <sup>2</sup> - neutro isolado	38,78	18.420,50
2	Cabos e eletrodutos	18	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm <sup>2</sup> - neutro isolado	17,19	8.165,25
2	Cabos e eletrodutos	19	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm <sup>2</sup> - neutro isolado	18,58	8.825,50
2	Cabos e eletrodutos	20	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x35+35mm <sup>2</sup> - neutro isolado	23,34	11.086,50
2	Cabos e eletrodutos	21	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm <sup>2</sup> - neutro isolado	28,15	13.371,25
2	Cabos e eletrodutos	22	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm <sup>2</sup> - neutro isolado	33,55	15.936,25
2	Cabos e eletrodutos	23	475,0	M	Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x95+70mm <sup>2</sup> - neutro isolado	44,44	21.109,00
2	Cabos e eletrodutos	24	475,0	M	Cabo de cobre flexível EPR 1KV 4x25,00mm <sup>2</sup>	81,22	38.579,50
2	Cabos e eletrodutos	25	475,0	M	Cabo de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> meio-duro	14,37	6.825,75
2	Cabos e eletrodutos	26	475,0	M	Cabo de cobre nu 25 mm <sup>2</sup> meio-duro	19,09	9.067,75
2	Cabos e eletrodutos	27	475,0	M	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup> meio-duro	23,86	11.333,50
2	Cabos e eletrodutos	28	475,0	M	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup> meio-duro	31,44	14.934,00
2	Cabos e eletrodutos	29	475,0	M	Cabo de cobre nu 70 mm <sup>2</sup> meio-duro	40,80	19.380,00
2	Cabos e eletrodutos	30	475,0	M	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	4,51	2.142,25
2	Cabos e eletrodutos	31	475,0	M	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	6,68	3.173,00
2	Cabos e eletrodutos	32	475,0	M	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm <sup>2</sup> , 450/750v	14,03	6.664,25
2	Cabos e eletrodutos	33	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5,	1,99	945,25



	eletrodutos				isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2 - cor azul		
2	Cabos e eletrodutos	34	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2 - cor branco	1,99	945,25
2	Cabos e eletrodutos	35	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2 - cor preto	1,99	945,25
2	Cabos e eletrodutos	36	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2 - cor verde	1,99	945,25
2	Cabos e eletrodutos	37	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2 - cor vermelho	1,99	945,25
2	Cabos e eletrodutos	38	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor azul	12,35	5.866,25
2	Cabos e eletrodutos	39	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor branco	12,35	5.866,25
2	Cabos e eletrodutos	40	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor preto	12,35	5.866,25
2	Cabos e eletrodutos	41	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor verde	12,35	5.866,25
2	Cabos e eletrodutos	42	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor vermelho	12,35	5.866,25
2	Cabos e eletrodutos	43	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor azul	3,01	1.429,75
2	Cabos e eletrodutos	44	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor branco	3,01	1.429,75
2	Cabos e eletrodutos	45	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto	3,01	1.429,75
2	Cabos e	46	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5,	3,01	1.429,75



	eletrodutos				isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor verde		
2	Cabos e eletrodutos	47	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor vermelho	3,01	1.429,75
2	Cabos e eletrodutos	48	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2 - cor azul	4,31	2.047,25
2	Cabos e eletrodutos	49	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2 - cor branco	4,31	2.047,25
2	Cabos e eletrodutos	50	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2 - cor preto	4,31	2.047,25
2	Cabos e eletrodutos	51	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2 - cor verde	4,31	2.047,25
2	Cabos e eletrodutos	52	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2 - cor vermelho	4,31	2.047,25
2	Cabos e eletrodutos	53	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2 - cor azul	5,96	2.831,00
2	Cabos e eletrodutos	54	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2 - cor branco	5,96	2.831,00
2	Cabos e eletrodutos	55	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2 - cor preto	5,96	2.831,00
2	Cabos e eletrodutos	56	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2 - cor verde	5,96	2.831,00
2	Cabos e eletrodutos	57	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2 - cor vermelho	5,96	2.831,00
2	Cabos e eletrodutos	58	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 120 mm2 - cor azul	95,06	45.153,50



2	Cabos e eletrodutos	59	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 120 mm <sup>2</sup> - cor branco	95,06	45.153,50
2	Cabos e eletrodutos	60	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 120 mm <sup>2</sup> - cor preto	95,06	45.153,50
2	Cabos e eletrodutos	61	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 120 mm <sup>2</sup> - cor verde	95,06	45.153,50
2	Cabos e eletrodutos	62	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 120 mm <sup>2</sup> - cor vermelho	95,06	45.153,50
2	Cabos e eletrodutos	63	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 150 mm <sup>2</sup> - cor azul	115,70	54.957,50
2	Cabos e eletrodutos	64	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 150 mm <sup>2</sup> - cor branco	115,70	54.957,50
2	Cabos e eletrodutos	65	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 150 mm <sup>2</sup> - cor preto	115,70	54.957,50
2	Cabos e eletrodutos	66	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 150 mm <sup>2</sup> - cor verde	115,70	54.957,50
2	Cabos e eletrodutos	67	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 150 mm <sup>2</sup> - cor vermelho	115,70	54.957,50
2	Cabos e eletrodutos	68	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm <sup>2</sup> - cor azul	16,86	8.008,50
2	Cabos e eletrodutos	69	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b,	16,86	8.008,50



					cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm2 - cor branco		
2	Cabos e eletrodutos	70	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm2 - cor preto	16,86	8.008,50
2	Cabos e eletrodutos	71	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm2 - cor verde	16,86	8.008,50
2	Cabos e eletrodutos	72	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm2 - cor vermelho	16,86	8.008,50
2	Cabos e eletrodutos	73	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2 - cor azul	21,79	10.350,25
2	Cabos e eletrodutos	74	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2 - cor branco	21,79	10.350,25
2	Cabos e eletrodutos	75	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2 - cor preto	21,79	10.350,25
2	Cabos e eletrodutos	76	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2 - cor verde	21,79	10.350,25
2	Cabos e eletrodutos	77	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2 - cor vermelho	21,79	10.350,25
2	Cabos e eletrodutos	78	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2 - cor azul	31,81	15.109,75
2	Cabos e eletrodutos	79	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35	31,81	15.109,75



					mm2 - cor branco		
2	Cabos e eletrodutos	80	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 35 mm2 - cor preto	31,81	15.109,75
2	Cabos e eletrodutos	81	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 35 mm2 - cor verde	31,81	15.109,75
2	Cabos e eletrodutos	82	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 35 mm2 - cor vermelho	31,81	15.109,75
2	Cabos e eletrodutos	83	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm2 - cor azul	42,88	20.368,00
2	Cabos e eletrodutos	84	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm2 - cor branco	42,88	20.368,00
2	Cabos e eletrodutos	85	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm2 - cor preto	42,88	20.368,00
2	Cabos e eletrodutos	86	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm2 - cor verde	42,88	20.368,00
2	Cabos e eletrodutos	87	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm2 - cor vermelho	42,88	20.368,00
2	Cabos e eletrodutos	88	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 70 mm2 - cor azul	55,76	26.486,00
2	Cabos e eletrodutos	89	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 70 mm2 - cor branco	55,76	26.486,00
2	Cabos e	90	475,0	M	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5,	55,76	26.486,00



	eletrodutos				isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto		
2	Cabos e eletrodutos	91	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor verde	55,76	26.486,00
2	Cabos e eletrodutos	92	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor vermelho	55,76	26.486,00
2	Cabos e eletrodutos	93	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 95 mm2 - cor azul	68,20	32.395,00
2	Cabos e eletrodutos	94	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 95 mm2 - cor branco	68,20	32.395,00
2	Cabos e eletrodutos	95	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 95 mm2 - cor preto	68,20	32.395,00
2	Cabos e eletrodutos	96	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 95 mm2 - cor verde	68,20	32.395,00
2	Cabos e eletrodutos	97	475,0	M	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 95 mm2 - cor vermelho	68,20	32.395,00
2	Cabos e eletrodutos	98	475,0	M	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2	23,33	11.081,75
2	Cabos e eletrodutos	99	475,0	M	Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV	23,81	11.309,75
2	Cabos e eletrodutos	100	20,0	UND	Curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	5,32	106,40
2	Cabos e eletrodutos	101	20,0	UND	Curva 180 graus, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	13,25	265,00
2	Cabos e eletrodutos	102	20,0	UND	Curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	4,34	86,80
2	Cabos e eletrodutos	103	20,0	UND	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido	6,27	125,40



	eletrodutos				roscavel, de 2", para eletroduto		
2	Cabos e eletrodutos	104	20,0	UND	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 4", para eletroduto	30,42	608,40
2	Cabos e eletrodutos	105	280,0	M	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1", cinza	6,19	1.733,20
2	Cabos e eletrodutos	106	280,0	M	Eletroduto corrugado flexível Ø 1.1/2" em PEAD, com tampa e guia	4,71	1.318,80
2	Cabos e eletrodutos	107	280,0	M	Eletroduto corrugado flexível Ø 2" em PEAD, com tampa e guia	6,20	1.736,00
2	Cabos e eletrodutos	108	280,0	M	Eletroduto corrugado flexível Ø 4" em PEAD, com tampa e guia	8,77	2.455,60
2	Cabos e eletrodutos	109	280,0	M	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva, preto	4,77	1.335,60
2	Cabos e eletrodutos	110	280,0	M	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2", sem luva, preto	2,89	809,20
2	Cabos e eletrodutos	111	280,0	M	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2", sem luva, preto	7,05	1.974,00
2	Cabos e eletrodutos	112	280,0	M	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 4", sem luva, preto	13,27	3.715,60
2	Cabos e eletrodutos	113	280,0	M	Eletroduto pvc flexível corrugado, reforçado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos cr eletroduto pvc flexível corrugado, reforçado, cor laranja, de 25 mm, para	3,06	856,80
2	Cabos e eletrodutos	114	280,0	M	Eletroduto pvc flexível corrugado, reforçado, cor laranja, de 32 mm, para lajes e pisos	4,81	1.346,80
2	Cabos e eletrodutos	115	20,0	UND	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	1,76	35,20
2	Cabos e eletrodutos	116	20,0	UND	Luva em pvc rígido roscavel, de 2", para eletroduto	3,00	60,00
2	Cabos e eletrodutos	117	20,0	UND	Luva em pvc rígido roscavel, de 4", para eletroduto	8,61	172,20
2	Cabos e eletrodutos	118	200,0	M	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	6,06	1.212,00
2	Cabos e eletrodutos	119	200,0	M	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	9,72	1.944,00
2	Cabos e eletrodutos	120	200,0	M	Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm <sup>2</sup>	22,56	4.512,00
2	Cabos e eletrodutos	121	200,0	M	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	46,55	9.310,00
2	Cabos e eletrodutos	122	200,0	M	Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm <sup>2</sup>	35,11	7.022,00
2	Cabos e eletrodutos	123	200,0	M	Cabo telefônico cci flexível, 4 fios paralelos em cobre estanhado sólidos (02 pares) Bitola 0,50mm, uso residencial ou industrial	2,70	540,00
2	Cabos e	124	50,0	UND	Abraçadeira pvc para eletroduto 1/2"	2,84	142,00



	eletrodutos				branco		
2	Cabos e eletrodutos	125	50,0	UND	Abracadeira pvc para eletroduto 3/4" branca	3,68	184,00
2	Cabos e eletrodutos	126	50,0	UND	Adaptador para condutele pvc 1/2", cinza	2,87	143,50
2	Cabos e eletrodutos	127	50,0	UND	Adaptador para condutele 1/2", cor branco	2,69	134,50
2	Cabos e eletrodutos	128	200,0	M	Fio de alumínio nu para amarração 6awg	14,19	2.838,00
2	Cabos e eletrodutos	129	20,0	UND	Abracadeira tipo 'd' em aco galv. P/ eletroduto d= 1'	1,83	36,60
2	Cabos e eletrodutos	130	20,0	UND	Abracadeira tipo "d" em aco galv. P/ eletroduto d= 1/2"	1,00	20,00
2	Cabos e eletrodutos	131	20,0	UND	Abracadeira tipo 'd' em aco galv. P/ eletroduto d= 2'	3,86	77,20
2	Cabos e eletrodutos	132	20,0	UND	Abracadeira tipo 'd' em aco galv. P/ eletroduto d= 3'	4,93	98,60
2	Cabos e eletrodutos	133	20,0	UND	Abracadeira tipo 'd' em aco galv. P/ eletroduto d= 4'	5,89	117,80
2	Cabos e eletrodutos	134	20,0	UND	Abracadeira tipo omega em aco galv. P/ eletroduto d= 1	1,75	35,00
2	Cabos e eletrodutos	135	20,0	UND	Abracadeira tipo omega em aco galv. P/ eletroduto d= 1/2	9,90	198,00
2	Cabos e eletrodutos	136	20,0	UND	Abracadeira tipo omega em aco galv. P/ eletroduto d= 2	13,27	265,40
2	Cabos e eletrodutos	137	20,0	UND	Abracadeira tipo omega em aco galv. P/ eletroduto d= 3	15,01	300,20
2	Cabos e eletrodutos	138	20,0	UND	Abracadeira tipo omega em aco galv. P/ eletroduto d= 4	16,73	334,60
2	Cabos e eletrodutos	139	50,0	UND	Canaleta plastica 20 x 10mm, sem divisória, com fita adesiva, 2m	8,52	426,00
2	Cabos e eletrodutos	140	20,0	UND	Cotovelo 90° p/ canaleta 20 x 10mm	2,07	41,40
2	Cabos e eletrodutos	141	20,0	UND	Cotovelo externo p/ canaleta 20 x 10mm	2,07	41,40
2	Cabos e eletrodutos	142	20,0	UND	Cotovelo interno p/ canaleta 20 x 10mm	2,07	41,40
2	Cabos e eletrodutos	143	20,0	UND	Luva para canaleta 20 x 10mm	2,07	41,40
2	Cabos e eletrodutos	144	20,0	UND	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza	34,14	682,80
2	Cabos e eletrodutos	145	20,0	UND	Canaleta plástica 30 x 50mm, cinza	43,29	865,80
2	Cabos e eletrodutos	146	20,0	UND	Tampao / terminal / plug, d = 1 1/4" , para duto corrugado pead (cabearmento subterraneo)	3,79	75,80
2	Cabos e eletrodutos	147	20,0	UND	Tampao / terminal / plug, d = 2" , para duto corrugado pead (cabearmento subterraneo)	4,70	94,00
2	Cabos e eletrodutos	148	20,0	UND	Tampao / terminal / plug, d = 4" , para duto corrugado pead (cabearmento subterraneo)	6,62	132,40



2	Cabos e eletrodutos	149	100,0	M	Eletroduto condutele pvc rígido soldável, d= 1/2", branco	7,60	760,00
2	Cabos e eletrodutos	150	100,0	M	Eletroduto condutele pvc rígido soldável, d= 1/2", cinza	7,57	757,00
2	Cabos e eletrodutos	151	100,0	M	Eletroduto condutele pvc rígido soldável, d= 3/4", branco	9,50	950,00
2	Cabos e eletrodutos	152	100,0	M	Eletroduto condutele pvc rígido soldável, d= 3/4", cinza	9,46	946,00
2	Cabos e eletrodutos	153	20,0	UND	Luva de pvc rígido para eletroduto soldável 1/2", branco	4,51	90,20
2	Cabos e eletrodutos	154	20,0	UND	Luva de pvc rígido para eletroduto soldável 1/2", cinza	4,50	90,00
2	Cabos e eletrodutos	155	20,0	UND	Luva de pvc rígido para eletroduto soldável 3/4", branco	6,26	125,20
2	Cabos e eletrodutos	156	20,0	UND	Luva de pvc rígido para eletroduto soldável 3/4", cinza	6,26	125,20
3	Cabos para média tensão	1	50,0	M	Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km	46,78	2.339,00
3	Cabos para média tensão	2	50,0	M	Cabo de cobre isolamento anti-chama 12/20kv 105°C 240mm <sup>2</sup>	364,95	18.247,50
3	Cabos para média tensão	3	50,0	M	Cabo de cobre unipolar 95 mm <sup>2</sup> , blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pvc	136,54	6.827,00
4	EPI's e EPCs para média tensão	1	5,0	UND	Aterramento Temporário 15kv com bastão para cabines, com bolsa de armazenamento	1.216,35	6.081,75
4	EPI's e EPCs para média tensão	2	5,0	UND	Aterramento Temporário para MT Externo com bastão, haste de aterramento e bolsa de armazenamento	1.622,52	8.112,60
4	EPI's e EPCs para média tensão	3	5,0	UND	Vara de Manobra seccionável fibra de vidro 3 elementos + 2 elementos intermediarios - com cabeçote e bolsa de armazenamento	953,88	4.769,40
4	EPI's e EPCs para média tensão	4	5,0	UND	Vara de Manobra telescópica 12m fibra de vidro com cabeçote e sacola de armazenamento	1.875,52	9.377,60
5	Materiais de média tensão geral	1	20,0	UND	Alça preformada distribuição CAA 2/0AWG	10,10	202,00
5	Materiais de média tensão geral	2	20,0	UND	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm <sup>2</sup> , neutro isolado	4,86	97,20
5	Materiais de média tensão geral	3	20,0	UND	Alça preformada para cabo multiplex 25 mm <sup>2</sup> , neutro isolado	5,03	100,60
5	Materiais de média tensão geral	4	20,0	UND	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm <sup>2</sup> , neutro isolado	6,01	120,20
5	Materiais de média tensão geral	5	20,0	UND	Alça preformada para cabo multiplex 6 awg - 10mm <sup>2</sup> , neutro isolado	4,86	97,20



5	Materiais de média tensão geral	6	20,0	UND	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm <sup>2</sup> , neutro isolado	15,37	307,40
5	Materiais de média tensão geral	7	20,0	UND	Alça preformada para cabo multiplex 95 mm <sup>2</sup>	21,57	431,40
5	Materiais de média tensão geral	8	20,0	UND	Alça pré-formada para cabo multiplexado com neutro isolado 120mm <sup>2</sup>	26,88	537,60
5	Materiais de média tensão geral	9	20,0	UND	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo e 1 isolador	32,76	655,20
5	Materiais de média tensão geral	10	20,0	UND	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 2 estribos, e 2 isoladores	68,69	1.373,80
5	Materiais de média tensão geral	11	30,0	UND	Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensao = 38 mm, espessura = 3mm, diametro do furo= 18 mm	1,03	30,90
5	Materiais de média tensão geral	12	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 170mm	47,30	1.419,00
5	Materiais de média tensão geral	13	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 180mm	47,62	1.428,60
5	Materiais de média tensão geral	14	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 190mm	47,98	1.439,40
5	Materiais de média tensão geral	15	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 200mm	48,20	1.446,00
5	Materiais de média tensão geral	16	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 230mm	49,16	1.474,80
5	Materiais de média tensão geral	17	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 250mm	53,87	1.616,10
5	Materiais de média tensão geral	18	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 270mm	54,51	1.635,30
5	Materiais de média tensão geral	19	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 280mm	54,84	1.645,20
5	Materiais de média tensão geral	20	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 300mm	55,47	1.664,10
5	Materiais de média tensão geral	21	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 330mm	56,46	1.693,80
5	Materiais de média tensão geral	22	30,0	UND	Cinta aço galvanizado 350mm	57,05	1.711,50
5	Materiais de	23	20,0	UND	Conector cunha paralelo - para cabo de	15,94	318,80



	média tensão geral				alumínio 2/0 - 2/0AWG CAA - em liga de alumínio - tensão 15KV		
5	Materiais de média tensão geral	24	5,0	UND	Cruzeta polimérica em fibra de vidro 90x100x2400mm	376,54	1.882,70
5	Materiais de média tensão geral	25	20,0	UND	Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m) - com presilhas	81,30	1.626,00
5	Materiais de média tensão geral	26	20,0	UND	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	8,21	164,20
5	Materiais de média tensão geral	27	50,0	UND	Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquimico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, para lâmpadas até 400W, fixado ao corpo por meio de suporte 48mm - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado	255,92	12.796,00
5	Materiais de média tensão geral	28	20,0	UND	Mao francesa plana de aco galvanizado, 726 mm	52,39	1.047,80
5	Materiais de média tensão geral	29	50,0	UND	Parafuso frances m16 em aco galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeça abaulada	6,27	313,50
5	Materiais de média tensão geral	30	50,0	UND	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 150 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	8,49	424,50
5	Materiais de média tensão geral	31	50,0	UND	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 250 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	10,00	500,00
5	Materiais de média tensão geral	32	50,0	UND	Porca zincada, quadrada, diametro m16, rosca máquina	4,56	228,00
5	Materiais de média tensão geral	33	20,0	UND	Sela em aco galvanizado para cruzeta	20,54	410,80
5	Materiais de média tensão geral	34	50,0	UND	Parafuso cabeça abaulada (francês) m16 x 70mm	8,07	403,50
5	Materiais de média tensão geral	35	50,0	UND	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 125 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	8,28	414,00
5	Materiais de média tensão geral	36	50,0	UND	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 150 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	8,49	424,50
5	Materiais de média tensão geral	37	50,0	UND	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 200 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	9,63	481,50
5	Materiais de média tensão geral	38	50,0	UND	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 250 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	12,93	646,50



5	Materiais de média tensão geral	39	50,0	UND	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	12,82	641,00
5	Materiais de média tensão geral	40	50,0	UND	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 350 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	20,08	1.004,00
5	Materiais de média tensão geral	41	50,0	UND	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 450 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	20,61	1.030,50
5	Materiais de média tensão geral	42	50,0	UND	Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 45 mm, diâmetro = 16 mm, cabeça abaulada	7,90	395,00
5	Materiais de média tensão geral	43	10,0	UND	Isolador pedestal para subestação 17,5 kv, epoxi, altura 175mm, base rosca 5/8 UNC, topo rosca 1/2 UNC, uso interior	104,50	1.045,00
6	Materiais para postes	1	5,0	UND	Cartucho porta fusível base C DH 25kv 100A	218,96	1.094,80
6	Materiais para postes	2	10,0	UND	Chave fusível tripolar tipo C 25kv - 100A	495,34	4.953,40
6	Materiais para postes	3	20,0	UND	Elo fusível 10 k, 500mm, embalado individualmente, padrão Copel	12,45	249,00
6	Materiais para postes	4	20,0	UND	Elo fusível 15K, 500mm, embalado individualmente, padrão Copel	12,45	249,00
6	Materiais para postes	5	20,0	UND	Elo fusível tipo K 20A, 500mm, embalado individualmente, padrão Copel	12,45	249,00
6	Materiais para postes	6	20,0	UND	Elo fusível tipo K 25A, 500mm, embalado individualmente, padrão Copel	15,32	306,40
6	Materiais para postes	7	20,0	UND	Elo fusível tipo K 30A, 500mm, embalado individualmente, padrão Copel	15,57	311,40
6	Materiais para postes	8	20,0	UND	Elo fusível tipo K 40A, 500mm, embalado individualmente, padrão Copel	19,60	392,00
6	Materiais para postes	9	20,0	UND	Emenda enfaixada para cabo isolado 12/20kv 120 até 240mm <sup>2</sup>	120,33	2.406,60
6	Materiais para postes	10	20,0	UND	Emenda enfaixada para cabo isolado 12/20kv até 95mm <sup>2</sup>	117,82	2.356,40
6	Materiais para postes	11	20,0	UND	Emenda pré-formada condutora para cabo de alumínio CAA 2/0 AWG	36,72	734,40
6	Materiais para postes	12	20,0	UND	Isolador pilar porcelana 25 KV, rosca base M20	194,57	3.891,40
6	Materiais para postes	13	10,0	UND	Isolador polimérico tipo bastão de suspensão 25KV, 50kn	97,88	978,80
6	Materiais para postes	14	10,0	UND	Isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 25 kv - M16	101,17	1.011,70
6	Materiais para postes	15	20,0	UND	Luva de emenda a compressão alumínio CAA 2/0 AWG, para rede aérea	36,72	734,40



6	Materiais para postes	16	5,0	UND	Mufla terminal primaria unipolar uso externo para cabo 35/120mm2 isolacao 15/25kv em epr - borracha de silicone	430,86	2.154,30
6	Materiais para postes	17	20,0	UND	Pino p/ isolador 15 kv, 1 x 294mm	15,32	306,40
6	Materiais para postes	18	20,0	UND	Gancho/olhal para isolador, 80mm, 5000DAN	20,31	406,20
6	Materiais para postes	19	2,0	UND	Chave seccionadora tripolar com base para fusível hh-400a-15kv, abertura sem carga, simultânea	3.793,26	7.586,52
6	Materiais para postes	20	5,0	UND	Fusível HH para 20A/15KV, 325mm	702,88	3.514,40
6	Materiais para postes	21	5,0	UND	Fusível HH para 10A/15KV, 325mm	702,88	3.514,40
6	Materiais para postes	22	5,0	UND	Fusível HH para 40A/15KV, 325mm	706,75	3.533,75
6	Materiais para postes	23	5,0	UND	Fusível HH para 7,5a/15kv	702,88	3.514,40
6	Materiais para postes	24	5,0	UND	Transformador de potencial, isolado em epoxi, classe 15kv, 500va, secundario 120vca uso interno classe exatidao 06p-200, ligação estrela	3.194,96	15.974,80
6	Materiais para postes	25	20,0	UND	Pino auto travante para isolador pilar, rosca da base do isolador M20, 140mm, M16, galvanizado, com porca e arruelas	12,41	248,20
6	Materiais para postes	26	10,0	UND	Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bt/at, grampo em material polimérico, suporte em alumínio, 1000dan, instalação com parafusos M16	87,57	875,70
6	Materiais para postes	27	5,0	UND	POSTE D-150 09.00M PADRÃO COPEL	1.638,72	8.193,60
6	Materiais para postes	28	5,0	UND	POSTE ES 075-7.20M PADRÃO COPEL	693,70	3.468,50
6	Materiais para postes	29	5,0	UND	POSTE ES 100-7.20M PADRÃO COPEL	805,63	4.028,15
6	Materiais para postes	30	10,0	UND	POSTE ES 200-7.20M PADRÃO COPEL	704,29	7.042,90
6	Materiais para postes	31	10,0	UND	POSTE ES 300-7.20M PADRÃO COPEL	1.092,75	10.927,50
7	Iluminação	1	200,0	UND	BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO	14,45	2.890,00
7	Iluminação	2	200,0	UND	ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA	18,75	3.750,00
7	Iluminação	3	200,0	UND	ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA	17,94	3.588,00
7	Iluminação	4	335,0	UND	LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM	207,42	69.485,70
7	Iluminação	5	335,0	UND	Lampada de LED bulbo 30W, 3000	68,13	22.823,55



					lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27		
7	Iluminação	6	335,0	UND	Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27	90,99	30.481,65
7	Iluminação	7	335,0	UND	Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27	32,05	10.736,75
7	Iluminação	8	235,0	UND	LÂMPADA TUBULAR DE LED MÍNIMO 20W FLUXO LUMINOSO EFETIVO 2.200LM 6500K, COM PROTEÇÃO IP40, ÂNGULO MÍNIMO DE LUMINOSIDADE 120°	95,50	22.442,50
7	Iluminação	9	235,0	UND	Lâmpada LED tubular de 1200 mm, 18W, fluxo luminoso médio 2100 lm, temp. De cor 6000K, tensão nominal 100-240V, frequência de operação 50Hz-60Hz, etiqueta de eficiência energética A+ e vida útil de 25.000 horas.	26,79	6.295,65
7	Iluminação	10	235,0	UND	Lâmpada LED tubular T8, base G13 de 9 a 10W, 900 até 1050 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, garantia minima de 3 anos pelo fabricante	22,72	5.339,20
7	Iluminação	11	275,0	UND	LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27	186,18	51.199,50
7	Iluminação	12	275,0	UND	LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27	104,93	28.855,75
7	Iluminação	13	200,0	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K	72,20	14.440,00
7	Iluminação	14	200,0	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO	36,25	7.250,00
7	Iluminação	15	200,0	UND	Lâmpada vapor sódio 250w e-27 – Procel e inmetro	61,12	12.224,00
7	Iluminação	16	200,0	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 – PROCEL E INMETRO	51,48	10.296,00
7	Iluminação	17	200,0	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO	57,70	11.540,00
7	Iluminação	18	200,0	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO	67,15	13.430,00
7	Iluminação	19	50,0	UND	Arandela de sobrepor em parede, tipo tartaruga, blindada e à prova de gases não inflamáveis, vapores e pó. Corpo e grade de proteção de alumínio na cor branca, visor em vidro, grau de proteção mínimo IP54, para lâmpadas de até 100 W e base e-27. Todos os parafusos em aço inox. Protegido por juntas de vedação.	43,06	2.153,00
7	Iluminação	20	50,0	UND	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w, comercial	31,46	1.573,00
7	Iluminação	21	65,0	UND	Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	52,68	3.424,20



7	Iluminação	22	65,0	UND	Luminaria led refletor retangular bivolt, luz branca, 30 w, ip65	82,75	5.378,75
7	Iluminação	23	50,0	UND	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT AUTOMÁTICA 100W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO 12.000LM, 5000K, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO 48mm à 60 mm, COM PROTEÇÃO CONJUNTO	1.103,09	55.154,50
7	Iluminação	24	100,0	UND	Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 21.750 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto	767,67	76.767,00
7	Iluminação	25	200,0	UND	RELE FOTO ELÉTRICO 127V NA COR CINZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,4cm DE ALTURA E 8,4cm DE LARGURA	48,83	9.766,00
7	Iluminação	26	200,0	UND	RELE FOTO ELÉTRICO 220V NA COR CINZA, MEDINDO aproximadamente 5,4cm altura, 8,4 cm de largura	52,22	10.444,00
7	Iluminação	27	20,0	UND	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	96,96	1.939,20
7	Iluminação	28	70,0	UND	Luminárias pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 15.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula, mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto	1.083,67	75.856,90
7	Iluminação	29	20,0	UND	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente t8 e t10, sem porta starter	4,77	95,40
7	Iluminação	30	50,0	UND	Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	6,12	306,00
7	Iluminação	31	50,0	UND	Luminaria Pública LM1	76,33	3.816,50



7	Iluminação	32	50,0	UND	Braço BR2 - 2 metros galvanizado - Padrão Copel	179,00	8.950,00
7	Iluminação	33	50,0	UND	Braço para iluminação pública, BR-1, galvanizado - Padrão Copel	83,47	4.173,50
7	Iluminação	34	50,0	UND	Fita de LED maleável 220 V, rolo de 5m, potência máxima de 10W/m, iluminamento mínimo de 550 lm/m, cor 3.000K, IRC>70, FP>0,92, grau de proteção mínimo IP67, vida útil (L70) mínima de 25.000 horas. Temperatura da operação: -10 a 50°C. Garantia mínima de 1 ano. Medidas de referência: 5.000 x 8 x 18 mm. LED referência: SMD2835/m. Produto acompanha alimentador e terminal.	171,76	8.588,00
7	Iluminação	35	100,0	UND	Tapite perfurante 16x25	20,53	2.053,00
7	Iluminação	36	100,0	PÇ	TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO	6,01	601,00
7	Iluminação	37	100,0	UND	TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO	13,65	1.365,00
7	Iluminação	38	100,0	UND	TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO	19,20	1.920,00
7	Iluminação	39	150,0	UND	REATOR VS EXT. S/BASE 400W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	159,50	23.925,00
7	Iluminação	40	150,0	UND	REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 400W GALV SELO PROCEL/INMETRO	163,58	24.537,00
7	Iluminação	41	150,0	UND	REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO	157,83	23.674,50
7	Iluminação	42	150,0	UND	REATOR VS AF INTERNO 150W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	145,58	21.837,00
7	Iluminação	43	150,0	UND	Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro	157,83	23.674,50
7	Iluminação	44	150,0	UND	REATOR VS AF INTERNO 400W GALV SELO PROCEL/ INMETRO	166,00	24.900,00
7	Iluminação	45	150,0	UND	REATOR VS AF INTERNO 250W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	149,67	22.450,50
7	Iluminação	46	150,0	UND	REATOR VS AF EXT.C/BASE 70W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	112,92	16.938,00
7	Iluminação	47	150,0	PÇ	REATOR VS AF EXT.C/BASE 250W 220V	164,37	24.655,50
7	Iluminação	48	150,0	UND	REATOR VS AF EXT.C/BASE 400W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO	173,35	26.002,50
7	Iluminação	49	40,0	UND	PROJETOR LED 100W TEMPERATURA DE COR BRANCA 6500K, TENSÃO 100-240V FLUXO LUMINOSO 80.00LM VIDA ÚTIL 30.000h	227,24	9.089,60
7	Iluminação	50	40,0	UND	PROJETOR LED 100W TEMPERATURA DE COR BRANCA 6500K, TENSÃO 100-240V FLUXO LUMINOSO 8500LM VIDA ÚTIL	900,15	36.006,00



MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**

					30.000HS		
7	Iluminação	51	40,0	UND	PROJETOR LED 30W TEMPERATURA DE COR BRANCA 5000K, TENSÃO 100-240V FLUXO LUMINOSO 2700LM VIDA ÚTIL 30.000HS	91,73	3.669,20
7	Iluminação	52	3.060,0	M	Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V	17,37	53.152,20
7	Iluminação	53	3.060,0	M	Mangueira LED Branco Frio 12 MM - 220v	17,63	53.947,80
7	Iluminação	54	2,0	UND	Timer para Automação de Piscinas / Bombas / Sirenes 220Vac, 60 Hz; 1900W, 9A	177,15	354,30
7	Iluminação	55	2,0	UND	MOTOBOMBA SILEN 2CV MONOFASICA 220V	2.254,00	4.508,00
7	Iluminação	56	2,0	UND	Programador de horário digital - BWT40HR 100-240VCA	193,50	387,00
7	Iluminação	57	530,0	UND	Adaptador/Cabo de Força para Mangueira Luminosa Led	16,04	8.501,20

Total dos Itens	<b>R\$ 2.948.667,66</b>
-----------------	-------------------------